



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 23 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Penamacor, presidida pelo Senhor Presidente da Câmara, António Luís Beites Soares, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Apreciação, discussão, votação da minuta da ata da última Reunião;-----
2. Análise a Pedido de Esclarecimento - Ratificação: “Requalificação Urbana do Centro de Pedrógão de S. Pedro” – Proc. N.º MB – 11/2023;-----
3. Análise a Pedido de Esclarecimento - Ratificação: “Requalificação Urbana de Aranhas Norte: Fase I – Intervenção na Estrada Sr.ª do Bom Sucesso, Rua Nova e Rua Dr. Ruy Martins Ferreira” – Proc. N.º MB – 12/2023;-----
4. Ação de emparcelamento simples – Soraia de Matos Carvalho;-----
5. Aprovação de minuta de Protocolo a celebrar entre a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. e o Município de Penamacor;-----
6. Aprovação de Normas de Submissão para a Instrução de Pedidos em Formato Digital;-----
7. Atribuição de Apoio Financeiro à Liga dos Amigos de Pedrógão de São Pedro;-----
8. Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Desportiva Penamacorense;-----
9. Aprovação de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Penamacor e a Associação de Futebol de Castelo Branco;-----
10. Candidatura no âmbito do Regulamento dos Serviços de Abastecimento Público de Água do Município de Penamacor – Tarifa Social da Água;-----
11. Finanças Municipais.-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

Estiveram ainda presentes, para além do Senhor Presidente da Câmara Municipal António Luís Beites Soares, os Senhores Vereadores Ilídia Alves Cruchinho Lélé, José António Borrego Ramos, Anselmo Manuel Esteves Cunha

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

e Filipe André Leitão Ramos Batista comigo Sónia Cristina Almeida Costa, Técnica Superior, a secretariar. -----

Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia previamente elaborada e datada de vinte e um de novembro de dois mil e vinte e três:-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Iniciada a reunião, usou da palavra, o Presidente da Câmara, António Luís Beites Soares, após ter saudado todos os presentes deixou a informação que foi aprovada a Candidatura à AIGP.-----

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra aos Senhores Vereadores que dela quisessem usar: -----

A Sra. Vice-Presidente cumprimentou todos os presentes e lembrou que se está a aproximar o Vila Madeiro, um evento que traz muita gente ao Concelho. Salientou que irá ser um programa bastante vasto e que possa ir ao encontro do gosto de todos. Referiu ainda, a presença de um grupo de Clamart e um grupo da Junta de freguesia de Benfica. -----

O Sr. Vereador Anselmo Cunha cumprimentou todos os presentes e iniciou a sua intervenção que a seguir irá ser transcrita: -----

A minha intervenção tem dois pontos. No primeiro, aproveitando a referência da Senhora Vice-Presidente ao Vila Madeiro, gostaria de relevar que de facto a iniciativa contribui para a projeção do concelho. Sou de opinião, no entanto, que já se justifica uma reflexão sobre o figurino e sobre o modelo que tem sido adotado, a começar pelo envolvimento das aldeias que me parece deficitário, isto porque o programa se tem centrado na Vila. Ora, considerando que a tradição do madeiro é comum a todas as aldeias do concelho, a iniciativa teria tudo a ganhar se o programa alargasse a sua abrangência e envolvesse todas as aldeias de uma forma ativa.-----

No segundo ponto, gostaria de dizer o seguinte. Na última reunião, de 03 de novembro passado, ficámos a saber que já estava disponibilizado no portal da

Ref.^a _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

CMP o Canal de Denúncias. Significando tal o cumprimento da lei, merece, obviamente, o nosso aplauso.-----

Todavia, não posso desperdiçar a oportunidade, Sr Presidente, de regressar ao assunto e referir o seguinte:-----

Na sessão da Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2023, o GCE ABRAÇAR PENAMACOR apresentou RECOMENDAÇÃO para que se desse cumprimento ao legalmente estipulado pelo Decreto-Lei 109-E/2021, de 09/12, que vem criar o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelecer o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), o qual prevê, entre outras medidas, o Canal de Denúncias.-----

O imperativo inerente ao cumprimento de um diploma legal da República Portuguesa seria, pensávamos nós, fundamento e razão bastantes para que a referida Recomendação fosse aprovada, e que o fosse por unanimidade. Com alguma surpresa, assistimos à rejeição da mesma pela bancada da maioria.

Na reunião extraordinária deste órgão camarário, de 26/04/2023, foi apreciada a proposta apresentada pelo GCE ABRAÇAR PENAMACOR que propunha a revisão e atualização do Código de Conduta do Município de Penamacor, com fundamento do quadro legal vigente, ou seja, o mesmo DL 109-E/2021.-----

Esta proposta foi aprovada por unanimidade.-----

Quer a Recomendação na AMP quer a Proposta na CMP invocavam o cumprimento da lei.-----

É por isso um mistério para nós – ou não – que o sentido de voto da maioria no órgão AMP tenha sido diferente do sentido de voto no órgão Câmara. Como tive ocasião de referir anteriormente, a única explicação para a rejeição da Recomendação na AMP, era meramente tática, simplesmente porque a mesma foi apresentada pela oposição, tanto mais que não foi dada qualquer explicação para tal posicionamento. Uma tática pacóvia, antidemocrática mas, sobretudo, desrespeitosa da lei.-----

Valha-nos que ao contrário da maioria da AMP, a maioria na Câmara teve posicionamento responsável.-----

Ref.^a _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Mas, Sr Presidente, o artigo 5.º do RGPC estipula que deve ser adotado e implementado um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias. -----

Ora, destas 4 medidas, sabemos neste momento que apenas está efetivamente concretizada o Canal de Denúncias. -----

Importa que nos informe então, Sr Presidente:-----

- Podemos esperar a revisão e atualização do Código de Conduta do Município de Penamacor, na sequência da aprovação da nossa proposta em 26 de Abril último? E será pedir muito que nos aponte um prazo para a sua conclusão?

- Podemos contar com a elaboração do plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas? Quando?-----

- Podemos igualmente esperar que seja brevemente apresentado um programa de formação?-----

Relembro que a lei prevê regime sancionatório para a não adoção de algumas destas medidas.-----

O Sr. Vereador Filipe Batista cumprimentou todos os presentes e questionou se, relativamente a uma empresa de transportes sediada no Sabugal, e que vai deixar de fazer transportes diretos de Penamacor para Lisboa através do Concelho, a Câmara foi ou não alertada para esta situação e o que pretende fazer. Questionou se vai existir alguma reunião extraordinária sobre o orçamento e qual a finalidade do imóvel da Caixa de crédito Agrícola que será adquirido pela Câmara.-----

O Sr. Presidente respondeu que, relativamente à empresa de transportes, esta é privada e que irá ocorrer uma reunião com a empresa. Relativamente ao imóvel, irá integrar o programa habitacional de Penamacor e vai ocorrer uma reunião extraordinária no dia 30 de novembro sobre o Orçamento de 2024. -----

O Sr. Vereador Filipe Batista perguntou se os Srs. Vereadores poderiam ter acesso a esse programa habitacional. -----

Ref.^a _____
Data: ___/___/___



Livro: ___ / ___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

O Sr. Presidente respondeu que faria chegar o documento a todos os Srs. Vereadores. -----

O Sr. Presidente agradeceu as intervenções dos Srs. Vereadores e deu-se início ao período da ordem do dia. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA. -----

1 - APRECIÇÃO, DISCUSSÃO, VOTAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO-----

Foi presente ao Executivo a ata das última reunião ordinária realizada a 03 de novembro do ano de dois mil e vinte e três, cuja fotocópia foi antecipadamente distribuída a todos os membros do executivo, posta a votação a mesma foi aprovada por unanimidade.-----

2 – ANÁLISE A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - RATIFICAÇÃO: “REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CENTRO DE PEDRÓGÃO DE S. PEDRO” – PROC. N.º MB – 11/2023. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve:-----

“Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara, assinado a 6 de novembro de 2023, que concordou com a ata do Júri, respeitante ao pedido de esclarecimento, conforme documento em anexo.”-----

A proposta foi aprovada por unanimidade, e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

3 – ANÁLISE A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - RATIFICAÇÃO: “REQUALIFICAÇÃO URBANA DE ARANHAS NORTE: FASE I – INTERVENÇÃO

Ref.ª _____
Data: ___ / ___ / ___



Livro: ___/___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

NA ESTRADA SR.^a DO BOM SUCESSO, RUA NOVA E RUA DR. RUY MARTINS FERREIRA” – PROC. N.º MB – 12/2023. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve:-----

“Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara, assinado a 6 de novembro de 2023, que concordou com a ata do Júri, respeitante ao pedido de esclarecimento, conforme documento em anexo.”-----

A proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes, e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

4 – AÇÃO DE EMPARCELAMENTO SIMPLES – SORAIA DE MATOS CARVALHO.-

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve:-----

“Soraia de Matos Carvalho, contribuinte nº 222530901, vem, na qualidade de proprietário do prédio rústico, localizado em Caminho das Laginhas, inscrito na matriz predial sob o nº 83 da secção E da freguesia de Aranhas, com a área de 0,6840 ha, conforme descrição da respetiva caderneta predial rústica cuja cópia se anexa à presente proposta, requerer uma ação de emparcelamento simples ao abrigo do Regime Jurídico da Estruturação Fundiária (Lei nº 111/2015, de 27 de agosto, na sua versão atualizada) requerer uma ação de emparcelamento simples com: -----

Os prédios rústicos localizados em Caminho das Laginhas, inscritos na matriz predial sob o nº 84 da secção E, da freguesia de Aranhas, com a área total de 0,3840 ha, cuja cópia das respetivas cadernetas prediais também se anexa. ----

A referida ação não contraria a superfície máxima de 60 hectares resultante do redimensionamento da propriedade rústica prevista na Portaria nº 219/2016, de 9 de agosto. -----

Ref.^a _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

O Regime Jurídico da Estruturação Fundiária (RJEF) estabelece o regime da estruturação fundiária, com o objetivo de criar melhores condições para o desenvolvimento das atividades agrícolas e florestais de modo compatível com a sua gestão sustentável nos domínios económico, social e ambiental, através da intervenção na configuração, dimensão, qualificação e utilização produtiva das parcelas e prédios rústicos. -----

O emparcelamento simples é uma das formas de emparcelamento rural previstas no RJEF e consiste na correção da divisão parcelar de prédios rústicos ou de parcelas pertencentes a dois ou mais proprietários ou na aquisição de prédios contíguos, através da concentração, do redimensionamento, da retificação de extremas e da extinção de encraves e de servidões e direitos de superfície. -----

A aprovação dos projetos de emparcelamento simples é da competência do município territorialmente competente, exceto nos casos em que este é o proponente, em que a aprovação compete à Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR). -----

O projeto apresentado está instruído em acordo com o artigo 9º, nº 3 da RJEF. Nos termos do n.º 2 do artigo 30º do mesmo diploma legal, os prédios resultantes de operações de emparcelamento simples não podem ser fracionados durante o período de 15 anos a partir da data do registo.-----

Nos termos do artigo 51º do mesmo diploma legal estão isentas de IMT as operações de emparcelamento realizadas ao abrigo do presente diploma; -----

Sendo a aprovação do projeto de emparcelamento em causa competência do Município de Penamacor, propõe-se que seja deliberado: -----

1. Aprovar o projeto de emparcelamento simples do prédio rústico, localizado em Caminho das Laginhas, inscrito na matriz predial sob o nº 83 da secção E da freguesia de Aranhas, com a área de 0,6840 ha e do prédio rústico, localizado em Caminho das Laginhas, inscrito na matriz predial sob o nº 84 da secção E, da freguesia de Aranhas, com a área de 0,3840 ha, nos termos do n.º 2 do artigo 9º da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto; -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

2. Que seja averbado o ónus de não fracionamento por 15 anos, conforme previsto no n.º 2 do artigo 30º da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto; -----

3. Que o presente projeto de emparcelamento simples estará isento de quaisquer emolumentos incluindo Imposto Municipal sobre Transmissão Onerosa de Imóveis nos termos do artigo 51º da Lei nº 111/2015, de 25 de agosto.”-----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

5 – APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I.P. E O MUNICÍPIO DE PENAMACOR. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve:-----

“Considerando que o Município de Penamacor, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dispõe de atribuições, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;-----

Considerando ser necessário regular os termos e as condições para a receção de dados transmitidos, por cidadãos titulares de chave móvel digital, através de autenticação segura a implementar na plataforma de serviços on-line que será disponibilizada pelo Município;-----

Proponho que a Câmara Municipal, no uso das suas competências delibere aprovar a minuta de protocolo entre a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. e o Município de Penamacor, para portabilidade de dados constantes das bases de dados de organismos da administração pública através de cartão de cidadão e chave móvel digital, documento que se anexa à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante.”-----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

6 – APROVAÇÃO DE NORMAS DE SUBMISSÃO PARA A INSTRUÇÃO DE PEDIDOS EM FORMATO DIGITAL. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“ Considerando que o Município de Penamacor, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dispõe de atribuições, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;-----

Considerando que a administração pública local tem de adotar políticas de estímulo à adoção de plataformas tecnologicamente evoluídas, colocando a inovação ao serviço da modernização e dinamização dos serviços;-----

No âmbito de uma candidatura partilhada por vários Municípios integrados na Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, proponho que a Câmara Municipal, no uso das suas competências delibere aprovar as normas de submissão para a instrução de pedidos em formato digital, documento que se anexa à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante.”-----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

7 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À LIGA DOS AMIGOS DE PEDRÓGÃO DE SÃO PEDRO.-----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve:-----

“A Liga dos Amigos de Pedrógão de São Pedro, Centro de Dia e Apoio Domiciliário, para continuar a garantir a prestação de um apoio social de

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

qualidade, veio solicitar apoio para a aquisição de uma viatura automóvel. Tendo em conta o importante papel desempenhado pela Instituição, reveste-se do maior interesse a criação das melhores condições na prestação de apoio aos utentes.-----

Ora, é atribuição dos municípios zelar pelos interesses das respetivas populações, quer seja de forma direta quer através da atribuição de apoios a outras entidades, designadamente em matéria de ação social, nos termos da alínea h) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

Assim, proponho que, de acordo com o artigo 8.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo e ao abrigo da competência prevista na alínea v) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, seja deliberado atribuir à Liga dos Amigos de Pedrógão de São Pedro, um apoio financeiro no valor € 7.000,00 (sete mil euros), para comparticipação nos encargos com a aquisição de uma viatura.-----

Existe cabimento orçamental para a despesa, conforme documento anexo e o respetivo pagamento será feito após emissão de número de compromisso válido e sequencial emitido em conformidade com a LCPA.”-----

A proposta foi aprovada por unanimidade, e em minuta, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

8 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PENAMACORENSE.-----

O Sr. Vereador Filipe Batista comunicou ao órgão executivo o seu impedimento no âmbito do assunto agendado, com fundamento na alínea a) do nº 1 do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo, ausentando-se então da sala onde decorreu a reunião. -----

O Executivo, aprovou por unanimidade a declaração de impedimento.-----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve:-----

“Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, diretamente ou através da concessão de apoios a outras entidades legalmente constituídas, bem como atribuições em matéria de tempos livres e desporto, conforme o disposto na alínea f) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

Face ao pedido apresentado pela Associação Desportiva Penamacorense, proponho de acordo com os artigos 4.º e 5.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo, que, para apoio à realização das respetivas atividades e ao abrigo da competência prevista na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, seja deliberado atribuir à referida Associação um apoio financeiro no valor de € 70.000,00 (setenta mil euros), a ser repartido pela época desportiva 2023/2024.-----

Existe cabimento orçamental para a despesa, conforme documento anexo e o respetivo pagamento será feito após emissão de número de compromisso válido e sequencial emitido em conformidade com a LCPA (Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março.”---

A proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes, com a ausência do Sr. Vereador Filipe Batista, e em minuta, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

O Sr. Vereador Filipe Batista regressou à sala de reuniões.-----

9 – APROVAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PENAMACOR E A ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

“Constitui atribuição dos Municípios promover e salvaguardar os interesses das respetivas populações, diretamente ou através da concessão de apoios a outras entidades legalmente constituídas. São, designadamente, assacadas aos Municípios atribuições em matéria de tempos livres e desporto, conforme dispõe a alínea f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

Neste contexto proponho que, ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º a Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:-----

- Seja deliberado aprovar a minuta do Contrato-Programa que se anexa à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante e para todos os efeitos se dá por reproduzido.-----

– Seja deliberado atribuir à Associação de Futebol de Castelo Branco um apoio financeiro no valor de 12.000,00€ (doze mil euros).-----

Existe cabimento orçamental para a despesa, conforme documento em anexo, e o respetivo pagamento será feito após emissão de número de compromisso válido e sequencial emitido em conformidade com a LCPA.”-----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

10 – CANDIDATURA NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE PENAMACOR – TARIFA SOCIAL DA ÁGUA.-----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve:-----

“No âmbito do enquadramento dos apoios municipais a munícipes/estratos sociais desfavorecidos do concelho de Penamacor, o Município pretende adotar uma política de ação social ativa de combate às desigualdades sociais e exclusão, considerando a dignificação da pessoa humana, promovendo assim

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

melhores condições à população residente em situação de precariedade socioeconómica.-----

Na sequência da deliberação da Assembleia Municipal de 26 de junho de 2015, foi aprovado o Regulamento dos Serviços de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Penamacor - Regulamento n.º 401/2015, publicado em Diário da República, 2.ª série — N.º 135 em 14 de julho de 2015.-----

O referido regulamento contempla no seu capítulo VII, artigos 96º e 97º os tarifários especiais, nos quais se inclui a tarifa social da água.-----

Em 15 de novembro de 2023 deu entrada no Gabinete de Ação Social e Educação, o Processo de Candidatura para atribuição da tarifa social da água, da Requerente Isaura da Conceição Faria, residente em Pedrogão de São Pedro.-----

Reunidos os documentos solicitados e analisada a candidatura com pormenor, foi emitido o respetivo Parecer Técnico, que se anexa à presente Proposta.-----

Neste sentido, propõe-se que:-----

1. A candidatura seja admitida pelos motivos expostos no referido parecer técnico, uma vez que a mesma se encontra em conformidade com o estipulado no *Regulamento dos Serviços de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Penamacor*;-----

2. Nos termos do ponto i) da alínea a) do nº1 do artigo 96º do regulamento supramencionado propõe-se a aplicação dos tarifários especiais em vigor no município, à requerente Isaura da Conceição Faria;-----

3. Seja aprovada em minuta a presente deliberação, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, para que seja desde logo eficaz.”-----

A proposta foi aprovada por unanimidade, e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

Ref.ª _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

11 – FINANÇAS MUNICIPAIS. -----

Foi presente o original Resumo Diário da Tesouraria, assinado e rubricado, que foi arquivado à presente ata. Foram também apresentados para análise os mapas atuais do orçamento da receita acumulada de **11.358.410,51** euros e uma despesa também acumulada de **9.168.264,26** euros e depois de rubricados ficam arquivados em anexo à presente ata.-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. -----

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra ao público, dela tendo usado a D. Palmira Gonçalves e o Sr. Presidente de Junta do Vale da Sra. da Póvoa.----

A D. Palmira Gonçalves usou da palavra para sugerir a criação de um arquivo digital do arquivo histórico do Município de Penamacor.-----

O Sr. Sr. Presidente de Junta do Vale da Sra. da Póvoa referiu que enviaram um e-mail a informar sobre a situação do Cemitério, salientou a existência de esgotos a céu aberto na freguesia. Agradeceu o envio da máquina cilindro e disse não ter obtido resposta sobre o parque infantil e sobre as colónias de gadídeos. -----

E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram dez horas e trinta e nove minutos, e dela se lavra a presente ata que depois de lida, julgada conforme e aprovada, vai ser assinada. E eu, _____, Técnica Superior, a redigi e subscrevi.-----

A Técnica Superior

O Presidente da Câmara

Sónia Cristina Almeida Costa

António Luís Beites Soares

Ref.^a _____
Data: ___/___/___



Livro: ___/___
Folha: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Ref.^a _____
Data: ___/___/___